DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - 1B

Para bens e serviços em geral (inclusive TI) até o limite estipulado de dispensa

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Setor de Contratação - SETCON	
Responsável pela Demanda: Helton Tarcísio de Oliveira Silva	**Matrícula:** 1032
E-mail: cpl@coren.rn.gov.br	**Telefone:** (84) 99802-0862

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Helton Tarcísio de Oliveira Silva	**Matrícula:** 1032
Cargo: Agente de Contratação	**Lotação:** Departamento Administrativo
E-mail: cpl@coren.rn.gov.br	**Telefone:** (84) 99802-0862

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e das competências de **INTEGRANTE REQUISITANTE**, para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Nome do Projeto: Aquisição de refrigerador duplex para atendimento das necessidades administrativas do Coren-RN.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação não se encontra previamente contemplada no Planejamento Estratégico do Coren-RN, tendo em vista que a necessidade de aquisição surgiu de forma superveniente em razão de defeito apresentado pelo refrigerador atualmente utilizado nas dependências do Conselho. Trata-se, portanto, de demanda não programada, decorrente da necessidade de substituição de equipamento que deixou de atender adequadamente à finalidade para a qual é utilizado, visando assegurar a continuidade e a adequada manutenção das condições de infraestrutura e apoio às atividades administrativas.

Dessa forma, não há, no momento, objetivo estratégico ou meta específica previamente estabelecida à qual a presente contratação possa ser diretamente vinculada. A ausência de previsão no Planejamento Estratégico decorre do caráter superveniente da necessidade, não afastando a pertinência e o interesse público da aquisição.

ID	Objetivos Estratégicos
1.	Não se aplica. Demanda superveniente decorrente de defeito em equipamento existente.
2.	Não se aplica.
3.	Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 01 (um) refrigerador duplex, destinado ao atendimento das necessidades de infraestrutura e apoio às atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN.

A aquisição mostra-se necessária para disponibilizar equipamento adequado à conservação e ao armazenamento de alimentos, bebidas e demais itens que demandem refrigeração nas dependências do Conselho, contribuindo para condições adequadas de funcionamento, organização e utilização dos espaços de apoio destinados aos empregados e colaboradores.

A especificação técnica do bem foi definida considerando como referência o item 58 da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, cujo objeto contempla a aquisição de eletrodomésticos, tendo sido especificado refrigerador duplex com capacidade aproximada de 400 litros, sistema Frost Free, tensão de 220 V, classificação energética "A" e demais características técnicas compatíveis com a necessidade identificada.

Registra-se, contudo, que o Coren-RN não participou da formação da referida Ata de Registro de Preços, constando quantidade zero para o Conselho no item correspondente. Dessa forma, a presente demanda não será atendida mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, devendo ser instruído procedimento próprio de contratação direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando que a contratação pretendida se enquadra, em princípio, na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do referido estudo é facultada, nos termos do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022. Nesse contexto, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bem permanente de uso comum, com características padronizadas e objetivamente definíveis, a baixa complexidade técnica da solução pretendida, a quantidade reduzida de unidades a serem adquiridas e a inexistência de necessidade de avaliação de soluções complexas ou de alternativas técnicas diferenciadas, entende-se pela não elaboração do ETP.

A necessidade administrativa, o quantitativo pretendido, as características do bem e a solução a ser adotada encontram-se suficientemente caracterizados neste Documento de Formalização da Demanda, devendo a instrução processual prosseguir com os demais documentos pertinentes à contratação direta, especialmente a pesquisa de preços ou estimativa da despesa, o Termo de Referência, a verificação da disponibilidade orçamentária, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessários, a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, quando cabíveis, e a autorização da autoridade competente.

A não elaboração do ETP não afasta, portanto, a necessidade de adequada instrução do processo e de demonstração da vantajosidade e da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Ressalta-se que a necessidade de aquisição possui caráter superveniente, não tendo sido contemplada no planejamento estratégico ou na programação ordinária de aquisições do exercício, uma vez que decorreu de defeito apresentado pelo equipamento atualmente utilizado. A substituição tornou-se necessária em razão da impossibilidade de utilização adequada do equipamento existente, sendo a aquisição pretendida medida necessária para restabelecer as condições apropriadas de refrigeração e conservação de alimentos e bebidas nas dependências do Conselho.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico
1.	Aquisição não prevista no planejamento, decorrente de necessidade superveniente.
2.	Não se aplica.
3.	Não se aplica.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇO A SER CONTRATADA
Aquisição de 01 (um) refrigerador duplex, com capacidade de aproximadamente 400 litros ou a próxima litragem acima, sendo aproximadamente 286 litros destinados ao refrigerador e 114 litros ao freezer, preferencialmente na cor branca, com sistema de degelo Frost Free, compartimento extra frio e Fresh Zone, tensão de 220 V, classificação energética "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel, baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 10 (dez) anos para o compressor, apresentar dimensões aproximadas de 185 cm de altura, 64 cm de largura e 74 cm de profundidade e peso aproximado de 64,1 kg. O objeto corresponde ao CATMAT nº 427602, na quantidade de 01 (uma) unidade.
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO BEM/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Após a formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento, com previsão de entrega no exercício de 2026, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa.
Manoel Egídio da Silva Júnior — Presidente **Helton Tarcísio de Oliveira Silva** — Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR - COREN-RN 044.942-ENF-IR**, **Presidente**, em 14/09/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **HELTON TARCISIO DE OLIVEIRA - Matr. 1032** , **Agente de Contratação**, em 14/09/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2175944** e o código CRC **6605BBF3**.